

de 01.03
a 30.04.2018

Candidaturas

Prémio Douro Criativo

ARQUITETURA,
DESIGN, ARTES
PLÁSTICAS, MODA,
ARTESANATO E
JOALHARIA,
MÚSICA, DANÇA,
TEATRO
E NOVO CIRCO,
TELEVISÃO,
RÁDIO, EDIÇÃO,
MULTIMÉDIA,
SOFTWARE
EDUCACIONAL E DE
ENTRETENIMENTO,
PUBLICIDADE,
CINEMA,
FOTOGRAFIA,
VÍDEO,
GASTRONOMIA,
TURISMO E
PATRIMÓNIO.

Cofinanciado por

Promotor

Prémio Douro Criativo

1.ª Edição - 2018

[Regulamento]

Introdução

O presente concurso é promovido pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e integra o Projeto DOURO-C: DOURO CREATIVE HUB, cofinanciado pelo Sistema de Apoio às Ações Coletivas para Territórios de Baixa Densidade – Promoção do Espírito Empresarial, no âmbito da operação NORTE-02-0651-FEDER-000060, Portugal 2020, promovido pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O Prémio Douro Criativo (Prémio) tem carácter nacional e procura valorizar as Indústrias Criativas que tenham enfoque na região NUTS III Douro.

O Prémio procura celebrar as indústrias criativas a múltiplos níveis, desde a valorização e promoção de novas ideias e projetos, até à consciencialização da importância do seu contributo para o desenvolvimento da região do douro.

Assim, o Prémio Douro Criativo tem três grandes propósitos:

- Identificar ideias de negócio na área das Indústrias Criativas;
- Destacar os projetos dentro das Indústrias Criativas, já executados e a executar;
- Premiar entidades coletivas que incorporem as Indústrias Criativas para valorizar a sua atividade e/ou produtos e serviços.

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º | Objetivos Específicos

São objetivos do Prémio Douro Criativo:

1. Promover, apoiar e distinguir a implementação de novos projetos e empresas na área das Indústrias Criativas que tenham sustentabilidade, potenciadores de criação de novos postos de trabalho e com elevado impacto regional.
2. Promover a produção criativa e estimular a economia regional contribuindo para a afirmação da Identidade do Douro como “Território Criativo”, destacando os projetos já realizados e dando visibilidade a novos projetos a realizar.
3. Divulgar a importância das atividades criativas na geração de valor económico, seja de forma direta ou integrada em outras atividades de negócio.

Artigo 2.º | Âmbito

1. Os prémios a atribuir pretendem incentivar e apoiar as ideias de negócio e os projetos na área das Indústrias Criativas, bem como distinguir empresas que as incorporam e assim contribuem para o desenvolvimento económico e social da região.
2. Promover a região do Douro como um espaço dinâmico capaz de atrair criativos de outras regiões.
3. O Prémio Douro Criativo estrutura-se em 3 Concursos e respetivas Categorias:
 - a. Concurso 1 – IDEIAS DE NEGÓCIO NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS:
 - i. Categoria – Arquitetura e Artes Visuais [arquitetura, design, artes plásticas, moda, artesanato e joalheria];
 - ii. Categoria – Música e Artes Performativas [música, dança, teatro, novo circo];
 - iii. Categoria – Conteúdos e Novos Média [televisão, rádio, edição, multimédia, software educacional e de entretenimento, publicidade cinema, fotografia e vídeo];
 - iv. Categoria – Turismo e Património [gastronomia, turismo e património].
 - b. Concurso 2 – PROJETOS LIGADOS ÀS INDÚSTRIAS CRIATIVAS:
 - i. Categoria – Projetos já executados;
 - ii. Categoria – Projetos a executar.
 - c. Concurso 3 – ENTIDADES COLETIVAS QUE INCORPOREM AS INDÚSTRIAS CRIATIVAS.

Artigo 3.º | Definições

Para efeitos deste Regulamento, são considerados:

1. *Ideia de negócio*: projeto que apresente um modelo de negócio, uma estratégia, alguns dados económicos e que vise a constituição de um novo negócio/empresa num horizonte temporal definido.
2. *Entidade*: pessoa singular ou coletiva, com personalidade jurídica, com ou sem fim lucrativo, de natureza pública ou privada.
3. *Entidades coletivas*: organizações formalmente constituídas, com ou sem fins lucrativos e natureza pública ou privada.
4. *Indústrias Criativas*: "atividades que têm origem na criatividade, capacidade e talento individuais e que potenciam a criação de riqueza e a criação de emprego através da produção e exploração da propriedade intelectual¹" Incluem as atividades económicas que se enquadram nos seguintes setores de atividade:
 - a. Arquitetura e Artes Visuais [arquitetura, design, artes plásticas, moda, artesanato e joalheria];
 - b. Música e Artes Performativas [música, dança, teatro, novo circo];
 - c. Conteúdos e Novos Média [televisão, rádio, edição, multimédia, software educacional e de entretenimento, publicidade, cinema, fotografia e vídeo];
 - d. Turismo e Património [gastronomia, turismo e património].
5. *Creative Camp*: ação a desenvolver no âmbito do Projeto Douro Creative Hub, com as seguintes áreas:
 - a. Plataforma de imersão para criativos empreendedores que queiram desenvolver a sua atividade na região do Douro;
 - b. Aposta na cocriação e trabalho partilhado, envolvendo um vasto leque de atores, possibilitando desta forma o desenvolvimento de novos conceitos (protótipos e provas de conceito) que possam ser desenvolvidos na região (ou que encontrem no Douro os recursos necessários para a sua concretização);
 - c. Oferece apoio modular e integrado, que associa componentes formativas e workshops práticos e ações de aconselhamento individual (aos líderes dos projetos).

¹ Definição de Chris Smith, UK's Department of Culture, Media and Sport. Este conceito teve origem na Austrália, nos anos 90, mas foi desenvolvido pela Creative Industries Taskforce, criada pelo Governo de Tony Blair em 1997.

6. *Mercado Criativo*: Semana de Mostra e show case dos Criativos do Douro, mas também de outros negócios dos setores criativos (dos projetos selecionados no concurso e dos projetos de finalistas das universidades da região).
7. *Projeto*: conjunto de ações e tarefas, temporalmente limitado, com recursos bem definidos e organizados de forma a gerar um novo produto, serviço, experiência e/ou demonstração. Os projetos podem não gerar retorno económico.
8. *Região*: toda a área geográfica correspondente aos 19 municípios que integram a NUTS III Douro (Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Vila Real).
9. *Sustentabilidade*: projetos que apresentam uma gestão eficiente dos meios e recursos necessários para a sua operacionalização e progressão na cadeia de valor.
10. *Gala*: evento organizado no âmbito deste Concurso, que se pretende com cobertura mediática e para os quais serão convidadas várias instituições e pessoas de renome regional e nacional aos mais diferentes níveis. Neste evento será feito o pitch das ideias selecionadas e serão apresentados os vencedores.

Artigo 4.º | Concursos

1. **O Concurso 1 – IDEIAS DE NEGÓCIO NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**, destina-se a ideias de negócio não formalizadas (em fase de plano de negócios) nas áreas das Indústrias Criativas (subdivididas em 4 categorias), e pretende premiar as ideias mais criativas e sustentáveis, que se desenvolvem na região. Serão premiadas as ideias que potenciem o aparecimento de novos produtos, novos processos, novos serviços, novas formas de comercialização ou novas abordagens de mercado na região. A ideia a concurso deverá ter potencial de desenvolvimento até fevereiro de 2019, isto é, estar formalmente constituída até esta data.
2. **O Concurso 2 – PROJETOS LIGADOS ÀS INDÚSTRIAS CRIATIVAS** visa recompensar projetos já implementados ou que venham a implementar soluções criativas e inovadoras, com elevado impacto regional, exequíveis e passíveis de replicabilidade. Este concurso destina-se a empresas/organizações com sede e/ou filial/sucursal na região ou fora dela desde que em parceria com uma empresa com sede e/ou filial/sucursal na região.
3. **O Concurso 3 – ENTIDADES COLETIVAS QUE INCORPOREM AS INDÚSTRIAS CRIATIVAS**, visa distinguir as entidades, nas mais diversas formas legais, que incorporem pelo menos uma ou mais áreas das indústrias criativas na sua atividade/produto ou serviço e que para tal tenham recorrido totalmente ou parcialmente aos criativos da região.

Artigo 5.º | Promotor

O promotor deste concurso é a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Artigo 6.º | Financiamento

A iniciativa é financiada no âmbito da operação NORTE-02-0651-FEDER-000060 “DOURO-C: DOURO CREATIVE HUB” pelo Programa Sistema de Apoio às Ações Coletivas para Territórios de Baixa Densidade – Promoção do Espírito Empresarial, projeto financiado pelo NORTE 2020 (cofinanciado pelo FEDER e pelo Estado Português).

Artigo 7.º | Condições de Participação

1. As ideias e projetos concorrentes deverão primar pela sua criatividade e originalidade, sendo os proponentes responsáveis pelo seu conteúdo, incluindo qualquer eventual infração de direitos de responsabilidade intelectual e comercial.
2. No Concurso 1 – IDEIAS DE NEGÓCIO NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS, os vencedores dispõem até 28 de fevereiro de 2019 para se estabelecerem como empresários em nome individual ou criarem uma sociedade.
3. Cada concorrente só se pode candidatar a um dos 3 (três) concursos, especificando:
 - a. No concurso 1 – IDEIAS DE NEGÓCIO NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS, os concorrentes só podem concorrer com uma ideia de negócio;
 - b. No concurso 2 – PROJETOS LIGADOS ÀS INDÚSTRIAS CRIATIVAS, os concorrentes podem candidatar-se com vários projetos às diferentes categorias;
 - c. No concurso 3 – ENTIDADES COLETIVAS QUE INCORPOREM AS INDÚSTRIAS CRIATIVAS, cada concorrente só pode fazer uma candidatura.

Artigo 8.º | Prazos

1. O Concurso “Prémio Douro Criativo” decorre nas seguintes fases:
 - a. Período de Candidatura: 1 de março a 30 de abril de 2018;
 - b. Período para realização de ações de melhoria da ideia e preparação do pitch: maio e junho de 2018;
 - c. Evento de apresentação e comunicação de vencedores: junho de 2018.
2. Por questões operacionais estes prazos poderão ser alterados pelo promotor. Deste facto será feita divulgação pública (plataforma web).

CAPÍTULO II | CONCURSOS

SECÇÃO I

CONCURSO 1 – IDEIAS DE NEGÓCIO NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Artigo 9.º | Objeto

1. Premiar ideias de negócio nas áreas das Indústrias Criativas que sejam inovadoras e tenham sustentabilidade.
2. São premiadas as ideias que potenciem o aparecimento de novos produtos, novos processos produtivos, novos serviços, novas formas de comercialização ou novas abordagens de mercado na região.
3. As ideias a concurso devem ter potencial de desenvolvimento, de forma a poderem formalizar-se até 28 de fevereiro de 2019 (início de atividade).

Artigo 10.º | Categorias

1. Este Concurso subdivide-se em quatro categorias:
 - a. Categoria - Arquitetura e Artes Visuais [arquitetura, design, artes plásticas, moda, artesanato e joalheria];
 - b. Categoria - Música e Artes Performativas [música, dança, teatro, novo circo];
 - c. Categoria - Conteúdos e Novos Média [televisão, rádio, edição, multimédia, software educacional e de entretenimento, publicidade, cinema, fotografia e vídeo];
 - d. Categoria - Turismo e Património [gastronomia, turismo e património].
1. Cada ideia de negócio a concurso só pode concorrer a uma das quatro categorias.

Artigo 11.º | Concorrentes

1. Podem candidatar-se, individualmente ou em grupo, todos os cidadãos maiores de 18 anos, cuja ideia de negócio seja original e não associada a qualquer iniciativa já existente e que visem criar empresas na região.
2. No caso de candidaturas em grupo, estes deverão identificar um Líder de projeto que será o responsável do mesmo perante a Organização deste Prémio.
3. Não podem candidatar-se a este Concurso:
 - a. Entidades coletivas já formalizadas;
 - b. A equipa técnica do Douro Creative Hub;
 - c. Júri e todos os familiares em linha direta do júri.

Artigo 12.º | Elegibilidade das Ideias de Negócio

São elegíveis as ideias de negócio que cumpram com os seguintes requisitos:

1. Visem a constituição de novos negócios num espaço temporal bem definido (até 28 de fevereiro de 2019).
2. Sejam exequíveis e dentro dos limites legais.
3. Sejam adequadas ao mercado e tenham sustentabilidade, em função da capacidade de autofinanciamento ou do recurso a capitais de outra natureza.
4. O grau de inovação e criatividade da ideia e o seu potencial impacto em termos de competitividade, originalidade e valor para o desenvolvimento económico e social sejam bem evidenciados.

SECÇÃO II

CONCURSO 2 – PROJETOS LIGADOS ÀS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Artigo 13.º | Objeto

1. Este grupo visa distinguir projetos que estejam enquadrados, no mínimo, numa das áreas pertencentes às Indústrias Criativas.
2. O objetivo é dar a conhecer projetos já realizados e apresentar novos projetos, que se diferenciam pela sua originalidade, criatividade e inovação, e que tragam mais valia à região, visibilidade e competitividade.

Artigo 14.º | Categorias

Este concurso divide-se em duas categorias:

1. Projetos já executados (entre 2015 e 1 de março de 2018).
2. Projetos a executar (até fevereiro de 2019).

Artigo 15.º | Concorrentes

Em ambas as categorias que fazem parte deste concurso podem candidatar-se:

1. Individualmente as entidades pertencentes a uma das áreas das Indústrias Criativas e com sede/sucursal num dos municípios da região.
2. Em parceria, desde que uma das entidades tenha sede na região.
3. Não podem candidatar-se a este Concurso:
 - a. A equipa técnica do Douro Creative Hub;
 - b. Júri e todos os familiares em linha direta do júri.

Artigo 16.º | Elegibilidade

Os critérios de elegibilidades das candidaturas, quer para os projetos já executados e a executar são:

1. Os projetos podem ter uma localização global desde que os promotores cumpram com os requisitos do artigo anterior.
2. Os projetos promovidos pelas autarquias são elegíveis, desde que em parceria com as entidades executantes, e estas pertençam a uma das áreas das Indústrias Criativas, nos pressupostos do artigo anterior.

SECÇÃO III

CONCURSO 3 – ENTIDADES COLETIVAS QUE INCORPOREM AS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Artigo 17.º | Objeto

Este concurso tem como objetivo valorizar as entidades coletivas que não se enquadram nas Indústrias Criativas como atividade económica principal, mas incorporam nas suas atividades/produtos/serviços uma ou mais áreas das indústrias criativas como forma de potenciar e valorizar as suas propostas de valor, quer seja ela empresarial, social ou outra.

Artigo 18.º | Concorrentes

1. Podem candidatar-se entidades coletivas legalmente constituídas, não pertencentes às áreas das Indústrias Criativas desde que tenham a sede/sucursal num dos municípios da NUTS III Douro.
2. É aceite mais do que uma candidatura por promotor.
3. Não podem candidatar-se a este Concurso:
 - a. A equipa técnica do Douro Creative Hub;
 - b. Júri e todos os familiares em linha direta do júri.

Artigo 19.º | Elegibilidade

São elegíveis as candidaturas que cumpram com os seguintes requisitos:

1. A sede e/ou filial/sucursal da empresa deve estar localizada na região da NUTS III Douro.
2. As candidaturas devem apresentar resultados da incorporação das Indústrias Criativas de 2015 até 1 de março de 2018.

CAPÍTULO III | PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 20.º | Júri

O processo de seleção dos vencedores ocorrerá em diferentes etapas, sendo estas constituídas por tipologias diferentes de júri atendendo os vários Concursos que fazem parte deste Prémio:

1. Júri do Concurso:

- a. A constituição do júri de seleção será da responsabilidade da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (que integra o júri) e contará com representantes de mais quatro entidades a convidar;
- b. As instituições a convidar para integrarem o júri estarão, de alguma forma, ligadas às Indústrias Criativas, ao empreendedorismo e aos objetivos deste Concurso;
- c. O júri de seleção analisará e votará todas as candidaturas admitidas a concurso, selecionando durante o processo os candidatos que passarão à fase final (finalistas);
- d. Caso se verifique um número elevado de candidaturas, o promotor poderá desdobrar o júri de seleção até ao número de categorias a concurso, sendo que, neste caso, o júri deverá ter um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) elementos;
- e. O júri de premiação analisará qualitativamente os selecionados de cada uma das categorias e escolherá os candidatos a premiar (vencedores);
- f. As decisões do júri são soberanas e das mesmas não haverá direito a reclamação/recurso;
- g. Os membros do júri são obrigados a guardar sigilo quanto aos projetos e à identidade dos candidatos do Concurso de que tomem conhecimento no desempenho das suas funções.

Artigo 21.º | Processo de Avaliação

A atribuição dos prémios nos Concursos e Categorias definidas resulta de um processo de candidatura e posterior processo de avaliação, que decorre de forma distinta face à tipologia do Concurso.

Artigo 22.º | Processo de Avaliação do Concurso 1

A avaliação das IDEIAS DE NEGÓCIO NA ÁREA DAS INDUSTRIAS CRIATIVAS decorre em 3 fases:

1. Fase de Aceitação:
 - a. Verificação e validação pela equipa técnica do Concurso para aferição dos principais critérios de elegibilidade no concurso e categoria a que concorre;
 - b. As candidaturas aceites a concurso serão anunciadas na página web do projeto.
2. Fase de Seleção:

- a. Votação e seleção pelo júri das candidaturas aceites a concurso de acordo com os critérios de avaliação e sua relevância (critérios em anexo);
 - b. São selecionados em cada uma das 4 (quatro) categorias as 5 (cinco) candidaturas mais votadas (finalistas);
 - c. Os 20 (vinte) finalistas serão anunciados na página web do projeto e irão participar num workshop de melhoria da ideia de negócio e preparação do pitch final, no âmbito da Ação do Creative Camp, traduzindo-se este no prémio a atribuir aos finalistas.
3. Fase de Premiação:
- a. Os 20 (vinte) finalistas fazem a apresentação do seu projeto (pitch) na gala de premiação perante o júri de premiação;
 - b. Os finalistas são avaliados por um júri que seleciona a melhor ideia de negócio em cada uma das categorias (vencedor);
 - c. Os 4 (quatro) vencedores, um em cada uma das 4 categorias, são anunciados durante a Gala.

Artigo 23.º | Processo de Avaliação do Concurso 2

O processo de avaliação dos PROJETOS LIGADOS ÀS INDUSTRIAS CRIATIVAS, é distinto face às duas categorias em que se divide este Concurso:

1. Categoria: Projetos já executados decorre em 2 Fases de Avaliação:
 - a. Fase de Aceitação:
 - i. Verificação e validação pela equipa técnica do Concurso para aferição dos principais critérios de elegibilidade no concurso a que concorre;
 - ii. As candidaturas aceites a concurso serão anunciadas na página web do projeto.
 - b. Fase de Seleção:
 - i. Votação e seleção das candidaturas aceites a concurso de acordo com os critérios de avaliação e sua relevância, sendo selecionados os 5 (cinco) mais votados;
 - ii. O mais votado será o vencedor, sendo este anunciado na Gala;
 - iii. Poderá ainda ser atribuída uma menção honrosa, caso o júri considere que exista base para tal distinção.
2. Categoria: Projetos a executar, sendo que este conta com 3 Fases de Avaliação:

- a. Fase de Aceitação:
 - i. Verificação e validação pela equipa técnica do Concurso para aferição dos principais critérios de elegibilidade na categoria a que concorre;
 - ii. As candidaturas aceites a concurso serão anunciadas na página web do projeto.
- b. Fase de Seleção:
 - i. Votação e seleção pelo júri das candidaturas aceites a concurso de acordo com os critérios de avaliação e sua relevância;
 - ii. São selecionadas as 5 (cinco) candidaturas mais votadas (finalistas);
 - iii. Os finalistas serão anunciados na página web do projeto;
 - iv. Os 5 finalistas, irão participar num workshop de melhoria do projeto e preparação do pitch final, no âmbito da Ação do Creative Camp, traduzindo-se este no prémio a atribuir aos finalistas.
- c. Fase de Premiação:
 - i. Os 5 (cinco) finalistas terão que fazer a apresentação do seu projeto na gala de premiação;
 - ii. Os finalistas serão avaliados e votados por um júri de seleção que escolherá o melhor projeto nesta categoria (vencedor);
 - iii. O vencedor será anunciado durante a Gala de Premiação;
 - iv. Poderá ainda ser atribuída uma menção honrosa, caso o júri considere que exista base para tal distinção.

Artigo 24° | Processo de Avaliação do Concurso 3

Este concurso que visa destacar as ENTIDADES COLETIVAS QUE INCORPOREM AS INDÚSTRIAS CRIATIVAS para valorizar a sua atividade, conta com duas fases de Avaliação:

- 1. Fase de Aceitação:
 - a. Verificação e validação pela equipa técnica do Concurso para aferição dos principais critérios de elegibilidade no concurso a que concorre;
 - b. As candidaturas aceites a concurso serão anunciadas na página web do projeto.
- 2. Fase de Premiação
 - a. Votação e seleção pelo júri das candidaturas aceites a concurso de acordo com os critérios de avaliação e sua relevância, sendo selecionados os 5 (cinco) mais votados;

- b. O mais votado dos 5 será o vencedor, o qual será anunciado na Gala;
- c. Poderá ainda ser atribuída uma menção honrosa, caso o júri considere que exista base para tal distinção (que resultará dos 5 mais votados).

Artigo 25.º | Critérios de Avaliação

1. A avaliação dos projetos será efetuada pelo júri, recorrendo aos critérios que constam no Anexo I deste Regulamento.
2. O processo de avaliação é da inteira responsabilidade do júri.
3. O júri é solidário nas tomadas de decisão e das reuniões de votação guardará sigilo.
4. A decisão do júri constará em ata assinada por todos os membros.
5. Nos casos omissos ou menos claros, o júri decidirá por maioria simples.
6. As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 0 (zero) e 20 (vinte), sendo o resultado final arredondado à centésima.
7. O júri de premiação reserva-se o direito de não atribuir os prémios previstos, caso considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os critérios fixados neste regulamento.

Artigo 26.º | Prémios

1. Os prémios a atribuir pelo júri distinguirão os candidatos que apresentarem as melhores ideias, projetos e empresas em cada um dos 3 (três) concursos, e serão anunciados em primeira mão, em cerimónia pública. A data da cerimónia será anunciada oportunamente.
2. Os prémios atribuir tem um valor global de 32 mil euros, traduzindo-se estes na participação gratuita no “Creative Camp” e “Mercado Criativo”.
3. Serão atribuídos os seguintes prémios em cada um dos concursos:

CONCURSO 1 – IDEIAS DE NEGÓCIO NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

Finalistas:

- a. Participação Gratuita no Creative Camp (Voucher Creative Camp);
- b. Apresentação pública das Ideias de Negócio (na Gala de Premiação).

Vencedores:

- a. Diploma de Melhor Ideia Criativa na respetiva Categoria;
- b. Troféu Melhor Ideia Criativa;

- c. Participação em campanhas de comunicação a promover pelo Douro Creative Hub (Rádio e Jornal);
- d. Incubação gratuita por 9 meses (consultoria e mentoring na UTAD);
- e. Participação no Mercado Criativo com a exposição dos trabalhos;
- f. Outros prémios que venham a ser determinados e para os quais haverá a respetiva comunicação no site do projeto.

CONCURSO 2 – PROJETOS PERTENCENTES ÀS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

CATEGORIA Projetos já executados:

1º Lugar:

- a. Diploma Projeto Criativo – 1º lugar;
- b. Troféu Melhor Projeto das Industrias Criativas;
- c. Participação em campanhas de comunicação a promover pelo Douro Creative Hub.

Menção Honrosa:

- a. Diploma Projeto Criativo – Menção Honrosa.

CATEGORIA Projetos a executar:

Finalistas:

- a. Participação Gratuita no Creative Camp (Voucher Creative Camp);
- b. Apresentação pública do projeto a realizar (na Gala de Premiação).

Vencedor:

- a. Diploma de melhor Ideia Criativa;
- b. Troféu Melhor Ideia Criativa;
- c. Incubação gratuita por 9 meses (consultoria e mentoring na UTAD);
- d. Reunião de apresentação a potenciais “patrocinadores”;
- e. Participação em campanhas de comunicação a promover pelo Douro Creative Hub (Rádio e Jornal);
- f. Participação no Mercado Criativo com a exposição dos trabalhos;
- g. Outros prémios que venham a ser determinados e para os quais haverá a respetiva comunicação no site do projeto.

CONCURSO 3 – ENTIDADES COLETIVAS QUE INCORPOREM AS INDÚSTRIAS CRIATIVAS

1º Lugar:

- a. Diploma Empresa Criativa – 1º lugar;
- b. Troféu melhor Organização Criativa do Douro;
- c. Participação em campanhas de comunicação a promover pelo Douro Creative Hub.

Menção Honrosa:

- a. Diploma Empresa Criativa – Menção Honrosa.

CAPÍTULO IV | ORGANIZAÇÃO

Artigo 27.º | Período de Candidatura

1. O período de candidaturas inicia às 00h00 do dia 1 de março de 2018 e encerra às 23h59 do dia 30 de abril de 2018.
2. Por questões operacionais, estas datas poderão ser prorrogadas, devendo deste facto ser dada informação no site do prémio.

Artigo 28.º | Formalização das Candidaturas

1. A formalização da candidatura implica o preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, de acordo com as indicações disponíveis no sítio da internet do “Prémio Douro Criativo” (www.premiodourocriativo.pt), até às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2018 (contando para o efeito a hora de receção do referido formulário).
2. O processo de candidatura será constituído pelo formulário de candidatura, em formato digital, e documentos anexos exigidos em cada um dos concursos.
3. Só são admitidas a concurso as candidaturas com o formulário corretamente e totalmente preenchido.
4. Os proponentes assumem toda a responsabilidade decorrente da sua participação.
5. No caso de o concorrente ser uma pessoa coletiva, a proposta deverá ser subscrita pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais).
6. A lista dos candidatos admitidos ao Concurso será publicitada na página web do “Prémio Douro Criativo” (www.premiodourocriativo.pt).
7. As dúvidas ou questões relacionadas com o Concurso, designadamente quanto à elegibilidade dos projetos, apresentação das candidaturas, critérios de avaliação ou outras,

poderão ser esclarecidas pelo promotor do Concurso, através do correio eletrónico candidaturas@premiadourocriativo.pt

Artigo 29.º | Procedimento de análise

1. Os candidatos que cumpram com os critérios de elegibilidade do presente regulamento devem escolher o concurso e, caso se aplique, a respetiva categoria na qual se enquadra melhor o seu projeto.
2. Terminado o prazo de candidatura a equipa técnica analisa cada um dos concursos verificando a sua elegibilidade e adequabilidade face às regras do regulamento.
3. Por questões de elegibilidade, a equipa técnica pode alterar de concurso e/ou categoria as candidaturas que melhor se enquadrem num outro concurso e/ou categoria.
4. A decisão a que se refere o número anterior deve posteriormente ser validada pelo júri do concurso na qual a candidatura foi reposicionada e a decisão constar da ata da reunião do júri.
5. O promotor do Concurso reserva para si o direito de solicitar aos concorrentes esclarecimentos complementares necessários à avaliação da candidatura.

Artigo 30.º | Divulgação dos Resultados

1. Os candidatos que passam à segunda fase do processo de avaliação, serão comunicados na página web do Douro Creative Hub.
2. Os candidatos finalistas ao Concurso IDEIAS DE NEGÓCIO NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS e à Categoria “Projetos a Executar” do Concurso PROJETOS LIGADOS ÀS INDÚSTRIAS CRIATIVAS, serão contactados pelo promotor do Concurso, por correio eletrónico e/ou telefone, para participarem no Creative Camp.
3. Todos os finalistas serão convidados a estar na Gala.
4. A divulgação dos vencedores será feita publicamente no decurso da sessão de entrega dos prémios (Gala), em data a anunciar oportunamente.

Artigo 31.º | Obrigações dos Premiados

1. Caso existam prémios monetários a conceder aos vencedores, em cada um dos concursos, estes deverão ser utilizados em ações de valorização da empresa/organização.

2. No caso dos premiados no Concurso IDEIAS DE NEGÓCIO NA ÁREA DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS, estes terão que constituir formalmente a empresa até 28 de fevereiro de 2019.
3. Os premiados na Categoria “Projetos a Executar” do Concurso PROJETOS LIGADOS ÀS INDÚSTRIAS CRIATIVAS, terão que lançar o projeto até 28 de fevereiro de 2019.
4. Os vencedores terão, obrigatoriamente, de mencionar o apoio do Douro Creative Hub “Prémio Douro Criativo”, sempre que aplicável.

Artigo 32.º | Desistências

Caso os concorrentes desistam da sua candidatura no decurso do processo de candidatura e seleção, devem comunicar esse facto, por escrito, através do correio eletrónico candidaturas@premioudourocriativo.pt

Artigo 33.º | Disposições finais

1. O promotor do “Prémio Douro Criativo” e os seus parceiros garantem a confidencialidade da informação transmitida durante o processo de candidatura e avaliação das ideias/projetos/empresas apresentados a concurso.
2. A participação no Prémio implica, da parte dos concorrentes, a aceitação expressa dos termos e condições do presente Regulamento.
3. O Promotor reserva-se ao direito de poder alterar a composição do júri em casos de força maior devidamente justificados.
4. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do júri dos Concursos no respeito da Lei aplicável.

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Concurso 1 – Ideias de negócio na área das Industrias Criativas

Para as 4 categorias:

	Pontos	Peso
SUSTENTABILIDADE E EXEQUIBILIDADE DA IDEIA <i>[projeto que apresenta os meios e recursos necessários e os mobiliza de forma eficiente, com vista à sua progressão]</i>	0-20	30%
GRAU DE INOVAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO <i>[Criação de novos, ou significativamente melhorados, produtos, processos e/ou serviços na região]</i>	0-20	30%
IMPACTO REGIONAL <i>[indutor de novas práticas, criação de emprego e geração de valor na economia regional]</i>	0-20	20%
CV DO PROPONENTE <i>[conhecimentos e experiências necessários para potenciar a ideia de negócio]</i>	0-20	10%
IDEIA BEM APRESENTADA <i>[Estruturação e ideias claras, principalmente nas necessidades a satisfazer e mais valias dos produtos e serviços a comercializar]</i>	0-20	10%

Concurso 2 – Destacar projetos pertencentes às Industrias Criativas

Categoria: Projetos já executados:

	Pontos	Peso
INOVAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO <i>[face a outros projetos e ideias, em particular na região]</i>	0-20	30%
PROJETOS REALIZADOS E EXECUTADOS NA REGIÃO <i>[realizados nos 19 municípios da NUTS III Douro]</i>	0-20	20%
GRAU DE ENVOLVIMENTO DA ENTIDADE REGIONAL <i>[grau de participação no projeto de entidades regionais]</i>	0-20	20%

IMPACTO REGIONAL DO PROJETO <i>[grau de visibilidade e de atratividade para a iniciativa]</i>	0-20	20%
REPLICABILIDADE <i>[Possibilidade de vir novamente a ser realizado, pelos próprios ou por outros]</i>	0-20	10%

Categoria: Projetos a executar:

	Pontos	Peso
PROJETOS A REALIZAR OU A EXECUTAR NA REGIÃO <i>[A realizar num dos 19 municípios da NUTS III Douro]</i>	0-20	20%
GRAU DE ENVOLVIMENTO DA ENTIDADE REGIONAL <i>[grau de participação no projeto de entidades regionais]</i>	0-20	20%
IMPACTO REGIONAL DO PROJETO <i>[grau de visibilidade e de atratividade para a iniciativa]</i>	0-20	20%
EXEQUIBILIDADE <i>[Grau de exequibilidade atendendo aos meios, recursos e timings necessários para a sua concretização]</i>	0-20	20%
INOVAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO <i>[face a outros projetos e ideias, em particular na região]</i>	0-20	20%

Concurso 3 – Destacar entidades que incorporem as Indústrias Criativas para valorizar a sua atividade

	Pontos	Peso
GRAU DE INTEGRAÇÃO DAS VÁRIAS ÁREAS DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS <i>[Projetos de outras atividades económicas que incorporam no seu processo de valorização comercial/produziva/processual diferentes áreas do conhecimento das indústrias criativas]</i>	0-20	30%
GRAU DE ENVOLVIMENTO DO PROMOTOR COM ENTIDADES REGIONAIS NA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO <i>[grau de participação no projeto de entidades regionais e qual o nível de complexidade dessa participação]</i>	0-20	30%
VALOR ACRESCENTADO /GRAU DE DIFERENCIAÇÃO <i>[Valor estimado da intervenção criativa no valor final do produto/serviço/projeto e na sua diferenciação face à concorrência]</i>	0-20	30%
EFEITO DEMONSTRADOR <i>[Potencial demonstrador do projeto a concurso com efeito arrastador para outros negócios atividades económicas]</i>	0-20	10%

de 01.03
a 30.04.2018

Candidaturas

Prémio Douro Criativo

Concurso 1
Ideias de
Negócio na
área das
Indústrias
Criativas

Concurso 2
Projetos
ligados às
Indústrias
Criativas

Concurso 3
Entidades
Coletivas que
Incorporem
Indústrias
Criativas

Cofinanciado por

Promotor

